



EDITAL Nº 160/2015-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e o Decreto Estadual nº 10.429 de 25 de março de 2014, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual nº 4512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 - Os requisitos para cada área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação.

3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 121,17 (cento e vinte e um reais e dezessete centavos).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **último dia de inscrição** (26 de novembro de 2015), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal em vigor é:

Classe	Salário - 40 h/s (com adicional de titulação)	Salário - 20 h/s (com adicional de titulação)
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 2.932,89	R\$ 1.466,44
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 3.519,46	R\$ 1.759,73
Professor Assistente (mestre)	R\$ 4.890,60	R\$ 2.445,32
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 7.417,16	R\$ 3.708,58



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Área de conhecimento ou matéria(s):	(01) Fotografia, Cinema, Estética e Multimeios
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Comunicação ou Jornalismo e Mestrado em Comunicação, ou Jornalismo, ou Multimeios, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia ou Audiovisual e Novas Mídias, ou Letras, ou Artes, ou Administração, ou afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria(s):	(02) Rádio, Televisão, Jornalismo e Multimeios
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Comunicação ou Jornalismo e Mestrado em Comunicação, ou Jornalismo, ou Multimeios, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia ou Audiovisual e Novas Mídias, ou Letras, ou Administração, ou afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(03) Educação Musical e Canto para Teatro
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Artes Cênicas com Mestrado ou Doutorado em Educação Musical, ou Bacharelado em Música com Mestrado ou Doutorado em Educação Musical.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



Área de conhecimento ou matéria(s):	(04) História da Música, Etnomusicologia e Piano
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Música ou Graduação em curso de Ciências Humanas com Mestrado e/ou Doutorado em Música, constando em sua formação musical o instrumento piano.
Tipos de prova:	Escrita, prática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	(05) Semiologia Médica
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou com Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	(06) Máquinas Elétricas
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede - Maringá.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico), do Campus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

- **Período de inscrição: De 18 a 26 de novembro de 2015**, exceto sábado e domingo.
- Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**



5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

5.3 - **A inscrição enviada pelo correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h30min do dia 26 de novembro de 2015.**

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados conforme endereçamento e modelo abaixo.

Universidade Estadual de Maringá - A/C Protocolo Geral
Av. Colombo nº 5790
Zona Sete - Maringá - PR
CEP: 87020-900
"Teste Seletivo para Professor Temporário - Edital nº 160/2015-PRH"

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria de interesse da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (**assinar a declaração**).
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 121,17 (cento e vinte e um reais, dezessete centavos).
- III. Fotocópia de **documento de identidade oficial com foto** e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.
- IV. Uma via do *curriculum vitae* (currículo descritivo) com fotocópias dos documentos comprobatórios, que será utilizado para avaliação e pontuação.

5.7 - Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral e na mesma ordem acima descrita.

5.8 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.9 - Na hipótese do candidato desejar concorrer em mais de uma área de conhecimento ou matéria deverá efetuar inscrições distintas para cada uma delas.

5.10 - Ocorrendo coincidência nas datas das provas, o candidato fará a opção, não cabendo recurso.

5.11 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do período de inscrições.

5.12 - Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição.

6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **01 de dezembro de 2015**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.



6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

7 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

7.1 - O *curriculum vitae* deverá ser instruído com fotocópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.
- II. Comprovante de especialização: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista em instituição de educação superior devidamente credenciada. Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente e histórico do curso.
- III. Comprovante de mestrado ou doutorado: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.

7.2 - Fotocópia de outros documentos previstos no edital.

7.3 - A experiência profissional deverá ser assim comprovada:

- I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.
- IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.



7.4 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.5 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.6 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

7.7 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas no período de **07 a 11 de dezembro de 2015**, em datas e locais a serem informados por meio de edital que será publicado antes do término das inscrições.

8.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

8.3 - A prova escrita deverá ser desenvolvida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de nulidade se desenvolvida a lápis.

8.4 - A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.5 - A avaliação da prova didática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.6 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - O resultado final do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **17 de dezembro de 2015**.

9.2 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

9.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

9.4 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II - possuir maior titulação acadêmica;
- III - obtiver maior nota na prova escrita;



IV - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;

V - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;

VI - tiver mais idade.

9.5 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 9.4, V, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

9.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

9.7 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

10.2 - Para a contratação, o candidato aprovado deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia e via original, a escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

10.3 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e vias originais de Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; histórico escolar da pós-graduação; comprovantes de outros requisitos, certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação; declaração de bens e rendimentos e declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

10.4 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

10.5 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

10.6 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

10.7 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);



c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

10.8 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

10.9 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

10.10 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

10.11 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

11.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

11.3 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade, não poderá ser contratado.

11.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.5 - O candidato convocado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

11.6 - É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, telefone e e-mail) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

11.7 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

11.8 - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

11.9 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

11.10 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

11.11 - A inscrição no Teste Seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nº^{os} 740/2002-CAD,



Universidade Estadual de Maringá

Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



Edital nº 160/2015-PRH

fl. 9

148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

11.12 - O prazo de validade do teste seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Bruno Luiz Domingos De Angelis,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



Departamento de Fundamentos da Educação / Área de conhecimento ou matéria:

(01) Fotografia, Cinema, Estética e Multimeios

PROGRAMA DE PROVA

1. O papel do repertório de imagens na formação em Comunicação e Multimeios.
2. História técnica e convergente da fotografia.
3. Escolas cinematográficas: técnica, história e sociedade.
4. Criação audiovisual em multimeios.
5. As linguagens artísticas e teorias estéticas da comunicação.

Departamento de Fundamentos da Educação / Área de conhecimento ou matéria:

(02) Rádio, Televisão, Jornalismo e Multimeios

PROGRAMA DE PROVA

1. O rádio e a televisão na história: política e cultura.
2. Possibilidades da televisão e do rádio digitais em época de convergência.
3. Jornalismo no rádio e na televisão.
4. Rádio e televisão como laboratório de comunicação e multimeios.
5. Comunicação, intervenção social, mídia alternativa e multimeios.

Departamento de Música / Área de conhecimento ou matéria:

(03) Educação Musical e Canto para Teatro

PROGRAMA DE PROVA

1. Formação de grupos vocais infantis e juvenis.
2. Fundamentos e tendências da educação musical para o momento contemporâneo.
3. Voz falada, voz cantada e corpo cênico.
4. Teatralidade contemporânea e educação musical através da voz.

Departamento de Música / Área de conhecimento ou matéria:

(04) História da Música, Etnomusicologia e Piano

PROGRAMA DE PROVA

1. Música Brasileira na contemporaneidade.
2. Métodos e técnicas de pesquisa em Etnomusicologia.
3. O ensino de piano no curso superior de música como instrumento complementar.
4. Métodos e técnicas de abordagem da diversidade musical na formação dos profissionais da área de música.
5. Etnomusicologia no Brasil: formação e atualidade.
6. O ensino de piano e a produção brasileira para o instrumento.

REFERÊNCIAS

AMATO, Rita de Cássia Fucci. Funções, representações e valorações do piano o Brasil: um itinerário sócio-histórico. In: *Revista do Conservatório de Música de Pelotas*. Pelotas, N.1, 2008. p.166-196. Disponível em: <http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/RCM/article/viewFile/2439/2287>



- BISPO, Antonio Alexandre. Tendências e perspectivas da musicologia no Brasil. *Boletim da Sociedade Brasileira de Musicologia*, ano 1, n.1, 1983, p.13-52.
- DUCKLES, Vincent, et alii. Musicology. In: SADIE, Stanley (ed.). *The New Grove dictionary of music and musicians*. London: Macmillan Publ. Lim.; Washington: Grove's Dictionaries of Music; Hong Kong: Peninsula Publ. Lim., 1980. v.12, p. 836-863.
- GONÇALVES, Maria de Lourdes Junqueira; BARBOSA, Cacilda Borges. *Educação musical através do teclado – Musicalização 1*. Rio de Janeiro: Veritas, 1985.
- GONÇALVES, Maria de Lourdes Junqueira; MERHY, Silvio Augusto. Música através do piano - Prática das habilidades funcionais no uso do teclado como alternativa didática. IN: II ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM MÚSICA. 1985. Minas Gerais. *Anais*. São João Del Rey, Minas Gerais: UFMG, 1986, pp.223-245.
- IKEDA, Alberto T. Musicologia ou musicografia? Algumas reflexões sobre a pesquisa em música. I SIMPÓSIO LATINO AMERICANO DE MUSICOLOGIA, Curitiba, 10-12 jan. 1997. *Anais*. Curitiba: Fundação Cultural de Curitiba, 1998. p. 63-68.
- KERMAN, Joseph. *Musicologia*: tradução de Álvaro Cabral; revisão técnica de Mariana A. dos Santos Czertok; revisão da tradução de Maria Estela Heider Cavalheiro. São Paulo, Martins Fontes, 1987. 331 p.
- MERRIAN, Alna P. *The anthropology of music*, New York: Western University, 1971.
- NETTL, Bruno. *The study of ethnomusicology*, Illinois: Ellini, 1983.
- NEVES, José Maria, *Musica contemporânea Brasileira*, São Paulo, Ricordi 1977.
- REINOSO, Ana Paula Teixeira. *O ensino de piano em grupo em universidades públicas brasileiras*. Dissertação de Mestrado. PPGMUS/UFRJ, Rio de Janeiro, 2012
- WISNIK, J. M. *O som e o sentido: uma outra história das músicas*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

PROVA PRÁTICA:

Será composta de duas partes.

Primeira Parte:

O candidato deverá, no tempo entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos, executar um repertório com obras de livre escolha, incluindo no mínimo:

- duas obras contrastantes, sendo uma de compositor clássico e outra de compositor romântico;
- uma obra para piano do século XX ou XXI;

Obs: Após a execução do repertório, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão.

Segunda Parte:

O candidato deverá, em período de tempo de duração de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, realizar uma aula utilizando-se de técnicas de ensino coletivo de piano, com 4 (quatro) alunos que não têm o piano como seu instrumento principal e designados pela Coordenação do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Música abordando aspectos técnicos e de execução pianística. Após a segunda parte da Prova Prática, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo da aula, no prazo máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão de Seleção.

A segunda parte da Prova Prática terá valor de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).



Departamento de Medicina / Área de conhecimento ou matéria:

(05) Semiologia Médica

PROGRAMA DE PROVA

1. Relação médico-paciente.
2. Exame físico geral.
3. Exame neurológico.
4. Dor abdominal.
5. Febre de origem indeterminada.
6. Dispnéia.
7. Edema.
8. Anemia.
9. Dor articular.
10. Lesões elementares da pele.

REFERÊNCIAS

AZULAY, Rubens David. Dermatologia; Luna Azulay Abulafia, colaboradores Absalom L. Filgueira ... [et al.]. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara ; Gen; : Guanabara Koogan, 2013.
PORTO, Celmo Celso [editor]. Porto & Porto Semiologia Médica; [co-editor], Arnaldo Lemos Porto; autores Adalmir Morterá Dantas... [et al.]; colaboradores Abdou Salam Khaled Karhawi... [et al.]. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2014.
SAMPAIO, Sebastião. Dermatologia. Evandro A. Rivitti. São Paulo, SP: Artes Médicas, c2007. 3. ed. /1ª reimpressão corrigida / 2008.
SANVITO, Wilson Luiz. Propedêutica Neurológica Básica. São Paulo, SP: Atheneu, c1996.
VERONESI, Ricardo Focaccia. Tratado de Infectologia. Editor científico Roberto Focaccia; colaboradores Aduino Castelo Filho ... [et al.]. 3. ed. rev. e atual. São Paulo, SP. Atheneu, c2006.

Departamento de Engenharia Química / Área de conhecimento ou matéria:

(06) Máquinas Elétricas

PROGRAMA DE PROVA

1. Identificar os modelos das máquinas elétricas rotativas.
2. Produzir conhecimentos detalhados de máquinas de corrente contínua e de corrente alternada.
3. Analisar aplicações de máquinas elétricas rotativas.
4. Planejar aplicações de máquinas elétricas rotativas.
5. Avaliar aplicações de máquinas elétricas rotativas

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Geraldo. Máquinas elétricas: teoria e ensaios. 2.ed. Érica, 2007.
FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR, C.; UMANS, Stephen D. Máquinas elétricas. 6.ed. Bookman Companhia, 2006.
KOSOW, Irving I. Máquinas elétricas e transformadores. 15.ed. Globo, 1996.
SLEMON, G. R. Equipamentos magnetelétricos: transdutores, transformadores e máquinas. São Paulo: LTC, 1974.
